

Lei nº 509, de 07 de agosto de 2001.

INCLUI ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO PARA 1998 À 2001 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica incluído no Plano Plurianual de Investimento do Município, referente ao quadriênio de 1998 à 2001 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2001, os seguintes sub-itens:

## Plano Plurianual

76 - Saneamento

76.09 - Construir Módulos Sanitários

Objetivo: Melhorar as condições de higiene e saúde da população carente do município.

## Lei de Diretrizes Orçamentárias

76.09 - Construir Módulos Sanitários

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em sete de agosto de dois mil e um.

Olivar Scherer,

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Bianor Pires

Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI FOI PUBLI JADA NO LUGAR DE CONTUME EM 07/08/2004

MARLA FISCHER OFICIAL ADMINI: TRATIVO OPF N.º 768232100-07